



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO:

1.1 Confeção de 09 (nove) Placa Gravada em aço inox, com acabamento escovado, nas dimensões: 18cm (largura) x 12 cm (altura), no formato retangular com estojo de veludo na cor azul, nas dimensões externas aproximadas de 22 cm (largura) x 16 cm (profundidade) com trava metálica frontal. O Estojo deverá acomodar perfeitamente a placa sem folgas excessivas.

1.2 Confeção de 06 (seis) unidades de Placas Gravadas em aço inox, 30 x 20 cm, fixada em base de ACM, revestido de veludo preto com moldura alumínio brilhante F15, para acabamento nas medidas 38,50 x 28,5 cm, e fixação para parede não aparente no verso, impressão colorida com dizeres individuais, e não acompanha caixa de veludo. **Empresa contratada: Gilmar de Freitas Placas em Aço inox Eireli, inscrita no CNPJ:18.426.600/0001-81, no valor total de R\$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais)**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA; A necessidade de aquisição de títulos de homenagem a serem entregues aos homenageados como: Prêmio Mulher Cidadã, Título de Cidadão Honorário Pedralvense e Título Amigo de Pedralva". Sendo evento oficial organizado pela Câmara Municipal de Pedralva, nos termos das Resoluções nº 288/2025 e nº 247/2004. A entrega de premiação Mulher cidadã "Agostinha de Barros Rangel" e de Título de Cidadão Honorário Pedralvense e Título Amigo de Pedralva, é uma forma importante de reconhecer e valorizar pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade. Além disso a entrega das homenagens em evento oficial é uma forma de tornar a cerimônia ainda mais especial e significativa.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA As placas deverão ser entregues até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento, na Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (15) 3663-1464 www.pedralva.mg.leg.br – camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004 -3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artst, Cient, Desp e Outros - ficha 20.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços prestado; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 10 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar os serviços conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

6

Pedralva/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal